

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 01/2015 – ARH/STAA

Estarão abertas, nos termos do Despacho n.º 545/2014-PRAd de 16/12/2014, publicado no DOE em 17/12/2014, e com base nas Resoluções UNESP n.º 6/2002, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2015, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: **MORFOLOGIA VEGETAL; FISILOGIA DE PLANTAS FORRAGEIRAS; FISILOGIA VEGETAL; TAXONOMIA E SISTEMÁTICA VEGETAL**, junto às Coordenadorias de Curso de Engenharia Agrônoma e de Zootecnia do Câmpus Experimental de Dracena.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Câmpus Experimental de Dracena.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.197,53, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **19/01/2015 a 23/01/2015**, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, na Área de Recursos Humanos da Seção Técnica de Apoio Administrativo, sito à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651 – Dracena/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.



3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido ao Coordenador Executivo, disponível em <http://www.dracena.unesp.br/#!/concursos/>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00, efetuado na Área de Finanças.

4.3. *Curriculum Lattes* das atividades realizadas, em três vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com os históricos escolares - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Área de Recursos Humanos do Câmpus Experimental de Dracena.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 21/01/2015, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contando a data de divulgação. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor



no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de Títulos (peso 2)

7.1.2. Prova Didática (peso 1)

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Títulos:

- Formação/Títulos - pontuação máxima 3,0;
- Atividades Científicas - pontuação máxima 2,0;
- Atividades Didáticas - pontuação máxima 4,0;
- Outras Atividades profissionais relevantes - pontuação máxima 1,0.

8.2. Prova Didática:

- Plano de Aula - pontuação máxima 1,0;
- Apresentação e abordagem do tema - pontuação máxima 1,0;
- Adequação do conteúdo da aula ao tema - pontuação máxima 1,0;
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara - pontuação máxima 1,0;
- Exatidão e atualidade das informações - pontuação máxima 0,5;
- Capacidade de síntese e abrangência - pontuação máxima 0,5;
- Adequação e qualidade do material didático - pontuação máxima 1,0;
- Clareza/objetividade - pontuação máxima 1,0;
- Adequação da linguagem e correção gramatical - pontuação máxima 1,0;
- Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção - pontuação máxima 1,0;
- Uso adequado do tempo disponível - pontuação máxima 1,0.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), com pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.



10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, a critério da administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I.

11.2. Caberá recurso ao Conselho Diretor, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. O Conselho Diretor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental de Dracena.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora ou Administração da Unidade.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.



PROGRAMA

1. Introdução, níveis organizacionais e importância da Morfologia Vegetal
2. A célula vegetal
3. Noções e classificação sobre tecidos vegetais
4. Morfo-fisiologia de espécies forrageiras
5. Relações Hidricas e estomáticas
6. Nutrição de plantas
7. Fotossíntese
8. Translocação orgânica
9. Principais famílias de Angiospermas de interesse agrônômico
10. Estudo, descrição e identificação da família Fabaceae

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, V. M. de M., DAMIÃO FILHO, C. F. Morfologia Vegetal. 1. ed. Jaboticabal: Unesp - Funep, 1989. 259p.

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B., CARMELLO-GUERREIRO, S. M. (Editoras). Anatomia vegetal. Viçosa: UFV, 2003. 438p.

BARROSO, G. M., PEIXOTO, A. L., ICHASO, C. L. F., COSTA, C. G., GUIMARÃES, E. F. Sistemática de angiospermas do Brasil. V.1 e 2, Viçosa: UFV, Imprensa Universitária, 2002.

COLL, J. B. Fisiologia Vegetal, 1ª edição, São Paulo: PIRAMIDE, 2003.

FERRI, M.G. Fisiologia Vegetal 1. São Paulo: EPU, 1985. 362p.

FERRI, M.G. Fisiologia Vegetal 2. São Paulo: EPU, 1985. 401p.

FERRI, Mário Guimarães. Botânica: morfologia externa das plantas : (organografia) /Mário Guimarães Ferri. São Paulo : Nobel, 1983.

GONÇALVES, Eduardo G.; LORENZI, Harri. Morfologia vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2007.

JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S, KELLOGG, E. A. et al. Sistemática vegetal. Porto Alegre : Artmed, 2009. 612p.

MALAVOLTA, E. Elementos de nutrição mineral de plantas. São Paulo: Agronômica Ceres, 1980.251p.

SOUZA, V.C.; LORENZI, H. Botânica sistemática. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2012, 768p.





UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus Experimental de Dracena



TAIZ, L., ZEIGER, E. Plant Physiology. Redwood City, Califórnia, 2004. 559p.-
Traduzido

Dracena, 16 de janeiro de 2015.

ANA MARIA DE SOUZA QUEIROZ
Supervisora Técnica de Seção
Seção Técnica de Apoio Administrativo

Publicado no DOE de 17/01/2015, Poder Executivo Seção I, pág. 118 e 119.

